



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.226, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na ampliação da UBS Rudy Walter Kussler, no Bairro Kennedy.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.154	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4935	3476	R\$ 187.350,00
				R\$ 187.350,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a receita proveniente da Emenda Parlamentar conforme proposta nº 11822.8210001/14-009, processo nº 25000.108716/2014.99, da qual já foi recebido o valor de R\$ 37.470,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal